

**Ricardo Vieira
José Marques
Pedro Silva
Ana Vieira
Cristóvão Margarido
(Orgs.)**

DA MEDIAÇÃO INTERCULTURAL À MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA.

**Estar dentro e estar fora
para mediar e intervir**

Título: Da Mediação Intercultural à Mediação Comunitária.

Estar dentro e estar fora para mediar e intervir

Organizadores: Ricardo Vieira, José Marques, Pedro Silva, Ana Vieira e Cristóvão Margarido

© 2018, Ricardo Vieira, José Marques, Pedro Silva, Ana Vieira, Cristóvão Margarido
e Edições Afrontamento

Capa: Edições Afrontamento / Departamento gráfico

Edição: Edições Afrontamento, Lda

Rua Costa Cabral, 859 – 4200-225 Porto

www.edicoesafrontamento.pt / comercial@edicoesafrontamento.pt

ISBN: 978-972-36- ____ - __

Colecção: Textos/ ____

Depósito legal: ____/ ____

N.º edição: ____

Impressão e acabamento: Rainho & Neves, Lda. / Santa Maria da Feira

geral@rainhoeneves.pt

Distribuição: Companhia das Artes – Livros e Distribuição, Lda.

Comercial@companhiadasartes.pt

Novembro de 2018

Este livro foi objeto de avaliação científica

Este trabalho foi financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), no âmbito do projeto UID/SOC/04647/2013.



CICS.NOVA
CENTRO INTERDISCIPLINAR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS



Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais
CICS.NOVA.IPLeiria

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



escola superior de educação
e ciências sociais
instituto politécnico de leiria

Índice

Introdução	7
<i>Ricardo Vieira, José Marques, Pedro Silva, Ana Vieira e Cristóvão Margarido</i>	
I PARTE	
Intervenção Social e Mediação Comunitária	13
Capítulo 1	
Da evolução do brincar na Criança ao interculturalismo: notável paralelismo.....	15
<i>Rui Matos</i>	
Capítulo 2 – Vidas de rua: a mediação na (re)construção de projetos de vida	25
<i>Cátia Matias e Ricardo Vieira</i>	
Capítulo 3 – Da mediação intercultural num GAAP	45
<i>Patrícia Simões e Ana Maria Vieira</i>	
Capítulo 4 – Intervenção Social com famílias de afeto nas casas de acolhimento para crianças/jovens em perigo	61
<i>Sónia Santos e Cristóvão Margarido</i>	
Capítulo 5 – A mediação e a violência doméstica: do trabalho social com os agressores	79
<i>Sandra Ribeiro e Ricardo Vieira</i>	
Capítulo 6 – Avós e netos: educação, comunidade e solidariedade intergeracional	101
<i>Rosa Maria da Exaltação Coutrim e Pedro Silva</i>	

II PARTE

Investigação, Desenvolvimento e Mediação Comunitária.....	119
---	-----

Capítulo 7 – Em torno da diversidade: lugares, dinâmicas e investigação	121
--	-----

José Carlos Marques e Luís Baptista

Capítulo 8 – Políticas municipais para a inclusão social. Da mediação intercultural à mediação comunitária: mesa redonda / focus group com as Câmaras da Batalha, Leiria, Marinha Grande e Pombal.....	127
---	-----

Ricardo Vieira e Nelson Araújo

III PARTE

Estar Dentro e Estar Fora para Mediar e Intervir	175
--	-----

Capítulo 9 – Desenvolvimento, Educação e Direitos Humanos.....	177
---	-----

Laborinho Lúcio

Capítulo 10 – Mediação e autonomia de crianças e jovens no sistema de acolhimento	191
---	-----

Maria João Leote Carvalho

Capítulo 11 – Políticas sociais, mediação intercultural e intrapessoal com jovens institucionalizados.....	207
---	-----

Paula Costa, Ricardo Vieira e Rui Santos

Capítulo 12 – A operatividade do conceito de Território Psicotrópico na intervenção comunitária.....	233
---	-----

José Luís Fernandes

Sobre os autores	243
-------------------------------	-----

Sobre os organizadores	249
-------------------------------------	-----

CAPÍTULO 10

MEDIÇÃO E AUTONOMIA DE CRIANÇAS E JOVENS NO SISTEMA DE ACOLHIMENTO

Maria João Leote Carvalho

10.1. AUTONOMIA: MEDIANDO O CONCEITO E O(S) PROCESSO(S)

«A vivência de cada pessoa é única e autónoma. Ser autónomo é ter uma vida interior e vida exterior é a solidão da infância mais remota.»

(João dos Santos, 1980: 313)

De origem grega, o termo autonomia pode suscitar diferentes interpretações e significados,²⁶ em função do olhar de quem o analisa. Funda-se o seu sentido na ideia de autodeterminação pessoal à qual subjazem noções de independência, liberdade, autossuficiência ou governo próprio. Remete para a capacidade de um indivíduo assumir e gerir a tomada de decisões sobre a sua própria vida. Num mesmo plano, com base numa relação complexa, associa-se frequentemente a tríade «construção da autonomia, conquista de liberdade e aquisição de independência» (Pappámikail, 2010: 406). Deste modo, trata-se de um conceito dual, cuja análise tende a variar entre a definição normativa, uma construção social, e a sua operacionalização e realização prática, nem sempre facilmente conciliáveis entre si (Christman, 2003).

Crianças e jovens ganham autonomia através de um processo de individualização e construção da identidade social abarcando três níveis: cognitivo (ao nível da capacidade individual de, através de processos cognitivos, fazer as suas próprias escolhas, refletir e pensar sobre as suas ações e estabelecer objetivos para a

(26) Originário da palavra grega *autos* (próprio) e da palavra *nomos* (norma, lei) (Pires, 2011).

sua vida); emocional (ao ser capaz de definir metas por sua livre vontade e em independência das intenções e desejos de outrem); e funcional (ao conseguir tomar decisões e resolver situações por si mesmo, concretizando em ações os seus pensamentos, sentimentos e emoções) (Reichert e Wagner, 2007).

Neste âmbito, uma área que tem vindo a ganhar crescente importância e visibilidade jurídica e social diz respeito ao desenvolvimento de processos de autonomia das crianças e jovens em situação de acolhimento residencial, apesar de ser ainda significativamente escassa a produção científica sobre esta problemática (Tomás *et al.*, 2018). Conquanto seja esta uma questão fulcral na execução de uma medida de acolhimento residencial, cada vez mais sustentada nas profundas mudanças sociais que têm vindo, nos últimos anos, a alterar os perfis das crianças e jovens que entram nos sistemas nacionais de acolhimento (Carvalho e Salgueiro, 2018), a mesma raras vezes é abordada, de modo rigoroso e cientificamente sustentado, no debate público.

Num mundo marcado pela individualização, pela (des)responsabilização e dispersão em termos de referências e valores, a tarefa da autonomização torna-se muito complexa para qualquer indivíduo. A resolução desta tarefa complexifica-se ainda mais no caso das crianças e jovens acolhidos em Casa de acolhimento (instituição) em função das especificidades dos seus percursos de vida. Aqui se revela a importância da vivência da infância preconizada por João dos Santos apresentada na citação de abertura deste texto.

As medidas de promoção e proteção na infância e juventude aplicadas em Portugal ao abrigo da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo podem concretizadas em meio natural de vida ou em acolhimento familiar ou residencial.²⁷ A sua execução tem por objetivo primordial afastar o perigo em que as crianças e os jovens se encontram promovendo-se as condições que permitam proteger e garantir a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral, bem como a recuperação física e psicológica relativamente às formas graves de negligência, mau trato, exploração ou abuso a que estiveram sujeitos. Só podem ser aplicadas quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança e desenvolvimento ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo. Apesar da diminuição do peso relativo destes grupos etários no total da população portuguesa, a realidade é que a sua representação no sistema

(27) Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto. A terceira alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, entrou em vigor com o Orçamento do Estado para 2018, alargou o período de proteção até aos 25 anos.

nacional de acolhimento não tem diminuído na mesma proporção e a informação oficial existente reflete uma crescente complexidade das necessidades do seu atendimento.

Os espaços de socialização de crianças e jovens na atualidade estão em evolução constante e não têm comparação com aqueles onde cresceram os pais. O estatuto atual atribuído à família e às suas diferentes formas de organização, à escola e aos meios de comunicação (especialmente os novos media sociais), como instâncias de socialização, promove novas relações e mediações para o crescente desenvolvimento de processos de socialização horizontal, com os pares, num puzzle fragmentado de referências sociais e educacionais, laços sociais e papéis em constante mudança, que substituem algumas das tradicionais formas de socialização vertical. Superando as teorias tradicionais, as tendências sociológicas mais recentes baseiam-se no pressuposto de que crianças e jovens são atores sociais, que não podem ser vistos numa perspetiva que os coloque como exclusivamente socializados unidirecionalmente por outros. O conceito de ‘ator plural’, proposto por Lahire (2001), destaca a noção de cada indivíduo como um ator social que se socializa em contextos sociais múltiplos, capaz de incorporar uma diversidade de ações, competências e tipos de conhecimento. A socialização é um processo contínuo, sustentado pela pertença de cada indivíduo a diferentes grupos sociais ao mesmo tempo, o que muitas vezes determina modos antagónicos de ação e promove a necessidade de indivíduos e grupos se ajustarem permanentemente às mudanças sociais em curso.

Sendo a autonomia uma tarefa desenvolvimental distintiva do período da adolescência, vive-se, no tempo presente, um paradoxo: «*crece-se* mais cedo, mas *emancipa-se* cada vez mais tarde» (Pappámikail, 2010: 398). Se até recentemente a autonomia era definida na base da separação e desvinculação da família e entrada no mercado de trabalho, esse entendimento é hoje colocado em causa pelos modos de vida juvenis que tornam visíveis as novas formas de transição para a vida adulta em que não mais é possível falar de um percurso linear e sincronizado dos eixos escolar-profissional e familiar-matrimonial (Singly, 2005).

Revela-se cada vez mais a importância de perceber a autonomia num plano de interdependências em que interferem múltiplas variáveis internas e externas pelo que o debate sobre o problema das transições juvenis para o mundo adulto deve ser colocado na ordem do dia na agenda pública. Nas sociedades ocidentais, o alongamento da condição de jovem e do período de tempo da juventude é um facto indiscutível (Galland, 2003). Contudo, para muitos jovens abrangidos por sistemas de promoção ou proteção e judiciais, a transição para a vida adulta tende a acontecer mais cedo do que para a maioria dos pares da mesma idade,

mas de diferentes origens sociais. Esta situação tende a ser agravada em contextos marcados pela crise económica, pelo aumento das taxas de desemprego, de pobreza e de exclusão social entre os jovens, a par da manutenção por mais tempo no sistema educativo (Carvalho e Cruz, 2015).

10.2. AUTONOMIA: À PROCURA DE UMA IDADE

As diferentes idades jurídicas, enquanto construções sociais reguladoras da vida social, determinam um conjunto de normas relativas a interditos e a direitos a que cada indivíduo acede num determinado tempo do ciclo de vida (Carvalho, 2017). Mais do que reportarem-se estritamente a uma ideia de maturidade pessoal, que não é uniforme nem se desenvolve para todos os indivíduos de igual modo, o que está em causa é a forma estas definições legais incorporam e refletem as configurações históricas, culturais e económicas sobre autonomia que atravessam uma determinada sociedade num dado momento da sua evolução. Constituem imperativos no exercício do controlo social por parte do Estado enquanto marcadores simbólicos que balizam os processos de desenvolvimento biopsicossocial de crianças e jovens, determinando-se, a partir dos mesmos, as expectativas que indivíduos e grupos sociais possuem e gerem relativamente ao que constitui a norma na infância e na juventude num dado contexto (Scott *et al.* 2016).

Em Portugal, considerando as categorias legais que operacionalizam as diferentes etapas da construção do processo de autonomização de crianças e jovens, destacam-se três marcos etários que definem, para cada um, o acesso a determinado estatuto ou a aquisição de certas capacidades.

Aos 12 anos, assume-se:

- Consentimento do adotando para a adoção (art.º 1981, n.º 1 a) Código Civil);
- Não oposição à intervenção da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – aplicação da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;
- Responsabilidade tutelar educativa pela prática de factos qualificados pela lei penal como crime – aplicação da Lei Tutelar Educativa²⁸;
- Possibilidade de viajar como «menor não acompanhado» a pedido dos pais;
- Poder viajar no banco da frente do carro.

(28) Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, procede à primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, Lei n.º 166/99, de 14 de setembro.

Aos 16 anos, atinge-se:

- Maioridade penal – aplicação do art.º 19.º do Código Penal; Regime Penal Especial para Jovens Adultos para os jovens entre os 16 e os 21 anos²⁹;
- Idade mínima estabelecida para o casamento mediante autorização parental – art.º s 1601 a) e 1603 do Código Civil;
- Capacidade para perfilhar, isto é, reconhecer a paternidade de filhos seus;
- A jovem grávida não precisa de autorização parental para abortar;
- Idade limite da atribuição do abono de família para quem não estuda, extensiva até aos 24 anos se estudar ou for portador de deficiência;
- Acesso ao mercado de trabalho (art.º 68.º do Código do Trabalho), em certas condições – além de ter atingido a idade mínima, é necessário ter concluído a escolaridade obrigatória ou estar matriculado e a frequentar o nível secundário de educação e dispor de capacidades físicas e psíquicas adequadas ao posto de trabalho – e a administrar bens adquiridos pelo seu trabalho;
- Obtenção de licença de condução de motociclos até 125cm³ (A1), com autorização escrita de quem detém o poder parental;
- Pode iniciar uma vida sexual consentida aos 14 anos, com restrições até aos 16 anos, se o parceiro for maior de idade. Se o companheiro for maior de idade, o sexo só é considerado legal a partir dos 16 anos;
- Consentimento válido sem necessidade de autorização parental para o tratamento de dados pessoais relacionados com a oferta direta de serviços da sociedade de informação (i.e. serviços online) (transposição para Portugal do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016).

Aos 18 anos, adquire-se:

- Maioridade civil, ou seja, a plena capacidade de exercício de direitos – art.º 130.º do Código Civil;
- Capacidade eleitoral (recenseamento eleitoral obrigatório); votar, ser eleito para deputado ou para órgãos autárquicos;
- Fim da escolaridade obrigatória;
- Participação no Dia da Defesa Nacional;
- Carta de condução de motociclos, automóveis ligeiros (veículos pesados só aos 21 anos);
- Capacidade para a aquisição e consumo de tabaco e bebidas alcoólicas (desde julho 2015).

(29) Decreto-Lei n.º 401/82, de 23 de setembro, Art.º 9.º do Código Penal Português.

As idades legais expressam o enquadramento sociocultural dos processos de transições e emancipação juvenis na sociedade portuguesa, destacando-se como mais significativo a não coincidência entre a maioridade penal (16 anos) e a maioridade civil (18 anos). Antes da reforma do Código Civil de 1977, a maioridade civil era alcançada na data em que o jovem perfazia 21 anos. (Carvalho e Ortiz, 2016).

A aparente falta de convergência na operacionalização destas idades legais acaba por estar ilustrada em algumas situações paradoxais. A título de exemplo, o aumento do consumo de álcool por jovens no país, especialmente em meios urbanos, fundamentou a opção do legislador em aumentar a idade legal mínima para a aquisição e consumo de bebidas alcoólicas dos 16 para os 18 anos, em 2015. Contudo, não é por estar proibida a venda e o consumo de álcool abaixo da idade de maioridade civil que os jovens deixaram de o fazer e as notícias e imagens frequentes na comunicação social sobre casos deste tipo de consumo continuam a ser frequentes.

10.3. MEDIANDO A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL

«A autonomia de cada ser implica espaço para se mover e espaço para dialogar.

A educação exige espaço livre para brincar e adultos para conversar. Meter as crianças onde não há espaço livre, corresponde ao risco de as alienar.»

(João dos Santos, 1983: 114)

O acolhimento residencial é uma medida de promoção e proteção a ser executada na perspetiva de uma oportunidade que traz ganhos efetivos para a vida da criança ou jovem, além da remoção imediata da situação de perigo em que se encontrava. É uma resposta social que tem de assentar na promoção dos direitos de cada criança ou jovem com o objetivo de que na sua vida as práticas que o puseram em risco o seu bem-estar e desenvolvimento são eliminadas. Os impactos da execução desta medida têm de estar claramente definidos, a curto e médio prazo, para que se alcancem resultados positivos. A promoção de respostas de qualidade e de maior eficácia no acolhimento residencial em Portugal exige de todos os intervenientes no sistema, em particular, e da sociedade civil, em geral, um processo de permanente reflexão crítica e atualização. O acolhimento não é uma ciência exata; nele se encerra a complexidade que decorre da vida social, da diversidade de interações num mundo em permanente mutação e rápidas transições (Carvalho e Salgueiro, 2018).

Os efeitos das vulnerabilidades sociais e individuais são cumulativos nas trajetórias de crianças e jovens (Thornberry e Krohn, 2003), muito em especial dos que se encontram colocados em acolhimento residencial. Estudos realizados em Portugal, nos últimos anos, apontam que os jovens acolhidos, ao nível da autonomia, revelam maiores necessidades do que outros não acolhidos, nomeadamente no âmbito das atividades da vida diária (gestão de recursos e pessoal) (Veloso, 2014) e que o grau de satisfação com a vida está positivamente relacionado com a autonomia (na sua forma geral), com a dimensão autonomia funcional e com a satisfação com a instituição (Neves, 2011).

Neste sentido, para que esta medida constitua uma oportunidade que possa proporcionar ganhos efetivos para a criança ou jovem e para a família, a intervenção deve ser clara relativamente aos objetivos específicos que são possíveis de alcançar num curto espaço de tempo. Este objetivo pressupõe um cuidadoso processo de planeamento e avaliação do impacto da sua execução devendo o desenvolvimento positivo das crianças e jovens constituir-se como diretriz institucional das ações e estratégias a implementar. Esta opção revela a importância de estabelecer relações significativas e positivas com os outros, mediadas tanto com os pares como com os adultos, dentro e fora da Casa de acolhimento (Raymond, 1999).

A natureza multifacetada da intervenção neste sistema implica a consideração de uma ampla gama de necessidades sociais, psicológicas, culturais e educacionais de cada criança ou jovem, de grau de complexidade diverso, na construção de um caminho para o bem-estar pessoal e social (Carvalho, 2015). Bradshaw *et al.*, (2007: 135) propõem uma definição positiva de bem-estar, definindo-o

como a realização dos direitos da criança e do cumprimento da oportunidade para cada criança ser tudo o pode ser, à luz das suas capacidades, potencial e habilidades. O grau em que isto é alcançado pode ser medido em termos de resultados positivos da criança, enquanto que os resultados negativos e a privação apontam para a negligência dos direitos das crianças.

É uma definição mais direcionada para os Direitos da Criança e que compreende várias dimensões – emocional, psicológica, física, potencialidades sociais e ambientais – requerendo a incorporação das perceções da criança ou do jovem (Ben-Arieh, 2006; UNICEF, 2007; UE, 2008; Graham, 2011).

As suas necessidades podem ser expressas de muitas formas e o tempo é uma das variáveis mais importantes e um processo de aprendizagem crucial na construção da autonomia em contexto de acolhimento residencial. Enquanto convenção social, o tempo cumpre funções de orientação e integração na vida dos indivíduos e regula a coexistência humana pelo que, do ponto de vista sociológico,

deve ser entendido no contexto social em que é produzido e em interação com outros elementos da vida social (Elias, 1989). Logo, a regulação do tempo e a previsibilidade são fatores-chave na execução de uma medida de acolhimento residencial. Sem estas condições, crianças e jovens podem aderir superficialmente aos procedimentos implementados durante o período de execução da medida e às regras internas estabelecidas, mas a ação educativa carecerá de valores e de ética, fatores imprescindíveis à efetiva construção de um projeto de vida.

O valor do tempo no sistema nacional de acolhimento pode ser discutido, pelo menos, em três níveis. O primeiro diz respeito aos procedimentos formais e está relacionado com a duração da medida e os seus efeitos sobre a vida de uma criança ou jovem. O segundo nível baseia-se na importância da organização do tempo e das rotinas em acolhimento residencial, a que se associa com a terceira dimensão, expressa em termos individuais, a respeito das formas como cada indivíduo experimenta, representa, medeia e (re)constrói a noção de tempo, com ritmos e interações específicas e pessoais.

Neste âmbito, é fulcral perceber como crianças e jovens revêm e (re)constróem as suas experiências passadas, o que implica a (re)construção da noção de família. Na intervenção em acolhimento residencial, o conceito de família tem de ser considerado em três dimensões relacionadas. A primeira dimensão refere-se às condições objetivas de vida e às relações que a família estabelece e mantém com a criança ou jovem, dentro e fora da Casa de acolhimento. A imagem idealizada pela criança ou jovem sobre a sua própria família constitui a segunda dimensão, sempre presente no seu pensamento. Independentemente do nível real de interação no passado ou dos relacionamentos atuais com a família, esta imagem influencia as suas ações, incluindo a determinação das aspirações e expectativas. Em muitos casos, este processo de idealização apoia a sua intenção e desejo de emendar as experiências passadas, ao apoiar e ajudar os pais e outros familiares. A terceira dimensão centra-se na projeção futura de constituição de família, tendo na base as suas aspirações pessoais e familiares (Carvalho, 2015; Carvalho e Cruz, 2015).

Responsabilidade e autonomia não são conceitos estáticos; são noções (re)construídas pelos indivíduos nos contextos sociais em que vivem, num tempo e espaço concretos. Como tal, existe a necessidade de um envolvimento mais sistemático dos técnicos e demais intervenientes com as crianças e os jovens, proporcionando-lhes oportunidades reais para o desenvolvimento do seu potencial, construindo e planeando o futuro num processo suportado pelas estruturas comunitárias existentes. A intervenção em acolhimento residencial exige o envolvimento e a mediação das organizações da comunidade no apoio às crianças e jovens devendo ser focada numa abordagem positiva e holística em que se

promova o reconhecimento das suas necessidades a par dos seus pontos fortes. A lógica é que a comunidade se assuma como cuidadora, no sentido mais lato do termo, das crianças e jovens acolhidos. Pensar no seu bem-estar pessoal e social assente numa ‘perspetiva de efetivação dos Direitos da Criança’ implica que a família ou substitutos, comunidade e Estado precisam de reforçar as redes sociais para evitar o aumento de fatores negativos cumulativos que sofreram ao longo do tempo (Carvalho e Cruz, 2015).

Deste modo, quando se fala de autonomia na construção de projetos de vida com a população acolhida no sistema nacional de promoção e proteção, é imperioso abordar as responsabilidades dos profissionais bem como os valores que os enquadram neste processo. Na intervenção em acolhimento residencial existem sempre várias visões e mundos sociais em confronto: das organizações gestoras das Casas, das equipas técnica, educativa e de apoio que a constituem, das crianças e jovens que acolhem, no geral e de cada um em particular, e os múltiplos olhares e visões do exterior, dos parceiros, da comunidade envolvente e dos cidadãos que interpenetram e influenciam os anteriores. Este confronto pode convergir se a Casa de acolhimento, enquanto instituição, promover oportunidades adequadas para entender o que realmente significa a promoção e proteção dos direitos e o objetivo de autonomia para as próprias crianças e jovens que acolhe, numa perspetiva que abra as portas à inclusão comunitária (CID, 2005).

Os adultos que trabalham em contexto de acolhimento têm de dar resposta diariamente a múltiplos desafios e constrangimentos, de especial complexidade e exigência técnicas. Têm de se constituir como exemplos para as crianças e jovens, estarem motivados, gostarem do que fazem, terem vontade e quererem aprender ao mesmo tempo que é determinante terem capacidade de ouvir e de se autorregular quando confrontados com as piores e mais graves situações que podem ser infligidas a crianças e jovens. Como noutras profissões em que o atendimento e relacionamento interpessoal é a trave-mestra, sujeitos a desafios e constrangimentos permanentes, facilmente podem sobrepor negativamente as emoções e os sentimentos individuais na gestão do quotidiano e ver-se limitada a exigência de uma ação técnica. Neste contexto, o desgaste emocional e físico rapidamente pode ocorrer se não forem tomados os devidos cuidados relativamente a quem se encontra em funções no sistema (Carvalho e Salgueiro, 2018).

Nesta ordem de ideias, importa destacar como as expectativas e representações dos técnicos e de todos os adultos que intervêm com ou sobre as crianças e jovens influem na construção dos seus projetos de vida. Um técnico não é totalmente neutro: a sua ação ancora num quadro existencial de valores e deve ser ética e socialmente comprometida com o impacto e resultados produzidos (Carvalho e Cruz, 2015).

Uma das maiores dificuldades que persiste é a estigmatização que crianças, jovens, profissionais e as Casas que os acolhem ainda hoje enfrentam. A percepção do estigma poder contribuir para a internalização de expectativas negativas que podem ser refletidas nas aspirações e expectativas e diminuir a capacidade de ação individual e coletiva na construção dos projetos de vida.

10.4. DE «ESTAR DENTRO» A «ESTAR FORA»: AS CRIANÇAS E OS JOVENS ENQUANTO PERITOS DO SISTEMA

A avaliação da experiência realizada pelo Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano da Fundação Calouste Gulbenkian através do apoio à execução de projetos de quatro Casas de acolhimento de jovens, entre 2012 e 2015, deu origem a um conjunto de 28 Recomendações que tem por finalidade a promoção de um acolhimento residencial de qualidade que seja uma alternativa positiva na execução de um direito das crianças e jovens em situação de perigo (Carvalho e Salgueiro, 2018).

De entre estas, e no âmbito da temática que constitui o foco de análise neste texto, evidencia-se a Recomendação 5.: «As crianças e os jovens que viveram em acolhimento residencial são peritos do sistema e sua experiência pessoal é significativa para a melhoria da qualidade da intervenção.» (Carvalho e Salgueiro, 2018: 297).

Nunca será demais afirmar que as crianças e jovens em acolhimento residencial não são meros utentes ou clientes de um serviço pois crescem e desenvolvem-se no sistema (Bravo e Del Valle, 2009) devendo a sua experiência pessoal constituir um recurso para a definição das políticas públicas em matéria de infância e juventude. Esta visão parte do entendimento do seu importante papel como mediador que, tendo estado dentro e depois estando fora, pode assegurar um contributo significativo a dar partindo-se da ideia de que a avaliação pessoal sobre a trajetória em acolhimento é uma oportunidade para a mudança e melhoria da qualidade da intervenção. Para que isto aconteça, é fundamental que o Estado, as autoridades oficiais, as equipas das Casas, organizações e a comunidade, em geral, reconheçam as crianças e jovens que tiveram experiência de acolhimento na qualidade de peritos e potenciem as competências e o conhecimento específico que detêm sobre o sistema criando oportunidades para que apresentem e defendam os seus pontos de vista.

Digno de registo que, simultaneamente, por esta população ser uma minoria no universo dos grupos etários de referência no país, uma estratégia desta natureza acaba por sustentar também o exercício de uma cidadania ativa dando

maior visibilidade às problemáticas sociais que, ainda hoje, atravessam negativamente os quadros de vida de tantas crianças e jovens que acabam por ser abrangidos pela execução de medidas de promoção e proteção.

Esta é uma preocupação que se vê expressa em vários países dos diferentes continentes. A nível internacional, jovens e jovens adultos que passaram por situações de acolhimento sentiram a necessidade de se organizarem em Redes e Associações cuja ação visa proporcionar um melhor suporte social a todos os que passaram por trajetórias idênticas combatendo, simultaneamente, a discriminação e o estigma de que tendem a ser alvo na inclusão na comunidade e transição para a vida adulta (Carvalho e Salgueiro, 2018).

Por ausência de retaguarda familiar ou por as famílias de origem não possuírem os recursos pessoais e sociais apropriados à promoção da sua autonomia, nas dimensões de vida social e relacionamentos, trabalho ou educação, jovens saídos do acolhimento residencial deram origem a movimentos sociais que resultaram em diferentes tipos de organização. É sobretudo em redes e associações por si criadas que encontraram um espaço comum para a partilha de opiniões, visões e experiências pessoais. Qualificados como peritos do acolhimento – «care leavers are care leaders and care experts» (Carvalho e Salgueiro, 2018: 301), a sua participação e envolvimento direto na definição de políticas públicas e estratégias em matéria de acolhimento de crianças e jovens é uma prática regular desenvolvida por autoridades oficiais a nível nacional e local em diferentes países (i.e., Quênia, Austrália, Irlanda, Escócia, Inglaterra, Itália, Estados Unidos da América, Canadá, Áustria, África do Sul, entre outros) e que se vê como indispensável transpor para a realidade portuguesa.

A capacitação e melhoria da qualidade do acolhimento deve passar necessariamente pelo envolvimento e avaliação de quem nele viveu e cresceu. Combatendo os tradicionais estereótipos que, frequentemente, um pouco por todo o mundo, tendencialmente os colocam numa posição em que são vistos, entre a opinião pública e até entre profissionais na área, como inadequados, mais delinquentes ou criminosos do que as outras crianças e jovens nas mesmas idades, sendo-lhes dificultado o acesso a estruturas de oportunidades diferenciadas em termos de habitação, saúde, justiça, educação ou emprego, estas associações e redes têm vindo a assumir um papel muito relevante em todos os campos da ação social incentivando e contribuindo diretamente para melhores práticas e políticas públicas.

A importância de considerar esta estratégia reconhecendo crianças e jovens saídos do acolhimento peritos do sistema e potenciá-los como líderes nas mudanças a implementar fica bem clara na Declaração de 10 Standards para a saída de crianças e jovens do acolhimento (Tabela 1) apresentada em Viena,

Áustria, em agosto de 2016 (Carvalho e Salgueiro, 2018). Realizada no âmbito do projeto de intercâmbio internacional da FICE Áustria «Be The Change», durante 10 dias, 53 jovens adultos com experiência de acolhimento, entre os 18 e 25 anos, oriundos de 15 países, estiveram reunidos para troca de experiências e partilha de conhecimentos. Desta atividade nasceu esta Declaração apresentada no 33.º Congresso FICE-Federação Internacional das Comunidades Educativas e na 2.ª Conferência Mundial CYC-Children and Youth Care, em 22 e 23 de agosto de 2016, em diversas ocasiões, e oficialmente aceite pelos representantes da FICE e da CYC no Congresso.³⁰ Mais do que qualquer reflexão da nossa parte, as recomendações produzidas por estes jovens são claras e objetivas na demonstração sobre a importância do seu papel de mediação para a mudança da qualidade nos sistemas de acolhimento de forma a garantir uma melhor e mais eficaz intervenção. Assim saibamos criar os espaços para a sua audição e participação!

Tabela 1. **Declaração «10 Standards for care leavers», Be The Change Program, FICE International (2016)** (tradução adaptada)

1. Every care leaver should have equal rights, opportunities, access to social benefits and be adequately informed about this right. / Cada criança ou jovem que sai do acolhimento deve ter acesso a direitos e oportunidades iguais, a benefícios sociais e estar devidamente informado sobre este seu direito.
É importante que os profissionais do sistema de acolhimento não só estejam conscientes dos direitos da criança, mas também sobre como aplicar esses direitos nas práticas do quotidiano das Casas. À saída do sistema, crianças e jovens devem estar claramente informados sobre as oportunidades e os apoios a que podem aceder para uma melhor e mais segura transição para o exterior.
2. Every care leaver should have equal rights, opportunities, access to social benefits and be adequately informed about this right. / Cada criança ou jovem em acolhimento deve estar envolvido no seu próprio plano de transição e ter uma opinião sobre o que tem de ser feito.
Cada profissional que trabalha na construção de um plano de transição/projeto de vida deve ter presente as necessidades, capacidades e interesses individuais, mas o mais importante é que seja capaz de criar as condições para que a participação da criança ou jovem seja efetiva e constitua o foco das ações a desenvolver. Um plano desta natureza traz maior estabilidade e segurança a quem se encontra acolhido.

(30) O projeto foi financiado pelo programa ERASMUS+ da União Europeia, FICE International, organização TIPITI, UNICEF Áustria, entre outros.

3. When applying for college/ university every care leaver should have benefits and access to scholarship sponsored either by governmental or private organizations. / Quando se candidata a faculdade/universidade, o jovem saído do acolhimento deve ter benefícios e acesso a bolsa de estudos patrocinadas por entidades oficiais ou organizações privadas.
A fim de incentivar a transição para o exterior estimulando a continuidade e investimento na educação, deve haver programas especiais e bolsas de estudo para jovens que saem do sistema de acolhimento para que possam ter melhores oportunidades de alcançar qualificação escolar superior e aceder ao mercado de trabalho em melhores condições.
4. To be able to find and succeed in a job, every care leaver should get help to become aware of and get recognized with their potentials, so that they gather the chance to improve them. / Para conseguir um emprego e ter sucesso profissional, cada jovem precisa de ter ajuda para se tornar consciente e reconhecer o seu potencial, para que possa ter a possibilidade de melhorar e continuar a progredir.
Durante o acolhimento, o jovem deve receber aconselhamento e orientação vocacional e profissional para conhecer melhor os pontos fortes e quais as melhores estratégias para continuar a desenvolver o seu potencial.
5. Free health insurance for everyone. Care leavers must benefit from a free health insurance. / Seguro de saúde gratuito para todas as crianças e jovens ex acolhidos.
O acesso a cuidados básicos de saúde deve ser gratuito para todos os que saem do acolhimento.
6. To live his/her life, every care leaver needs to feel connected to some people they can rely on./ Para viver a sua vida, o jovem precisa se sentir ligado a algumas pessoas em que pode confiar.
Ter adultos significativos durante o tempo em acolhimento facilita a transição para uma vida independente e em autonomia. A interdependência é fundamental na retaguarda do jovem e manter um relacionamento de confiança com um adulto (ou mais) proporciona mais estabilidade emocional e suporte social, aos mais variados níveis.
7. The workers supporting care leavers should be motivated, qualified, supportive and supervised./ Os profissionais que apoiam o processo de transição de saída do acolhimento devem estar motivados para este fim, ser qualificados, solidários e supervisionados.
Os profissionais envolvidos na transição para a saída do acolhimento devem ter recebido formação especializada para poderem fornecer a melhor orientação e acompanhamento aos jovens nesta fase. Para evitar processos de burnout e a diminuição na sua motivação, os profissionais devem estar sujeitos a supervisão e serem apoiados de modo regular.
8. To take care for one's own, care leavers need to have knowledge about life skills and how to organize their daily routine, like in a peer to peer training. / Para que

possam cuidar de si próprios, os jovens em transição do acolhimento precisam de ter conhecimento sobre as suas competências de vida e como organizar uma rotina diária, aprendizagem que pode ser feita com recurso a formação entre pares.
Jovens que saem do acolhimento precisam de estar envolvidos em programas que visem melhorar as suas competências pessoais e sociais. Afigura-se que seria melhor se pudessem aprender com alguém que sofreu/experimentou dificuldades semelhantes às que passam recomendando, por isso, que estejam disponíveis programas de formação entre pares, de modo a que possam beneficiar da experiência de outros, da mesma idade ou mais velhos, que passaram pela experiência do acolhimento.
9. <i>Care leavers need to know how to ensure their capability to keep a roof over their head.</i> / Os jovens à saída do acolhimento precisam de saber como garantir a capacidade de manter um teto sobre a cabeça.
Durante o acolhimento, os jovens devem ser orientados e ensinados sobre estratégias e formas de gerir um orçamento para que possam ter a noção das necessidades e custos de manutenção das despesas básicas.
10. <i>After leaving care, society should provide the opportunity to turn to a mentor who guides and supports them emotionally, if needed.</i> / Depois de deixar o acolhimento, a sociedade deve proporcionar a oportunidade de os jovens recorrerem a um mentor que os possa guiar e apoiar emocionalmente, se necessário.
A existência de programas de orientação e aconselhamento para aqueles que deixam o acolhimento é uma necessidade. É importante que o jovem possa desenvolver/manter um relacionamento de confiança com um mentor que lhe possa fornecer orientação emocional e/ou outros tipos de apoio. O recurso a um mentor pode conduzir a melhores resultados na sua transição ao sentir-se mais enquadrado em situações de maior dificuldade.

Fontes: FICE International (2016) cit. por Carvalho e Salgueiro (2018: 302-303)

Apoio

Este texto tem origem em projeto de investigação da autora apoiado pela FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia através de Bolsa individual de Pós-Doutoramento (SFRH/BPD/116119/2016) com financiamento participado pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do POCH – Programa Operacional do Capital Humano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEN-ARIEH, A. (2006). *Measuring and monitoring the wellbeing of young children around the world*. Paper commissioned for the EFA Global Monitoring report 2007. Strong foundations: Early childhood care and education.
- BRADSHAW, J.; HOELSCHER, P. e RICHARDSON, D. (2007). An index of child well-being in the European Union 25. *Journal of Social Indicators Research*, 80, 133-177.
- BRAVO, A. e DEL VALLE, J. F. (Eds.) (2009). *Intervención Socioeducativa en acogimiento residencial*. Santander: Gobierno de Cantabria.
- CARVALHO, M. J. L. (2015). Rehabilitating and educating for responsible autonomy: two sides of a path to personal and social well-being. In R. Carneiro (Ed.). (2015). *Youth, Offense and Well-being: Can Science Enlighten Policy?* (pp. 227-254) Lisboa: CEPCEP, Universidade Católica Portuguesa.
- CARVALHO, M. J. L. (2017). Traços da Evolução da Justiça Juvenil em Portugal: Do «Menor» à «Justiça Amiga das Crianças». *Revista CICS – Configurações*, n.º 20 [Online]. doi: 10.4000/configuracoes.4267.
- CARVALHO, M. J. L. e ORTIZ, V. (2016). La Intervencion Con Menores en Desproteccion y Conflicto Con la Ley – Portugal. In C. Morales (Ed.), *La Intervención Comparada con Menores en Desprotección y en Conflicto con la Ley en Diferentes Países*. Madrid: Editorial Dykinson.
- CARVALHO, M. J. L. e SALGUEIRO, A. (Eds.) (2018). *Pensar o Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- CARVALHO, M. J. L. e CRUZ, H. (2015). Promoção da Autonomia em Crianças e Jovens em Acolhimento em Instituição. In M. J. L. Carvalho; H. Cruz e A. Salgueiro (Eds.), *Autonomia. Desafios e práticas no acolhimento de jovens em instituição* (pp. 4-15). Coleção Práticas e Reflexão sobre Acolhimento de Jovens em Instituição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano.
- CHRISTMAN, J. (2003). *Autonomy in Moral and Political Philosophy*. [Versão Electrónica], Standford Encyclopedia of Philosophy.
- CID, Crianças, Idosos e Deficientes – Cidadania, Instituições e Direitos (Leandro, A.; Alvarez, D.; Cordeiro, M. & Carvalho, R.) (2005). *Manual de Boas Práticas. Um guia para o acolhimento residencial das crianças e jovens. Para dirigentes, profissionais, crianças, jovens e familiares*. Lisboa: Edição Instituto da Segurança Social, I.P..
- ELIAS, N. (1989). *Sobre el Tiempo*. México: Fondo de Cultura Económica
- GALLAND, O. (2003). Adolescence, post-adolescence, youth. In *Révue Française de Sociologie* (5), Vol. 44, 163-188.
- GRAHAM, A. (2011). *Strengthening young people's social and emotional wellbeing*. Centre for Children and Young People: Background Briefing Series, n.º 7.
- NEVES, M. (2011). *Autonomia e Satisfação com a Vida em Jovens Institucionalizados: Lares de Infância e Juventude vs Apartamentos de Autonomização*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica, Ramo de Especialização: Psicoterapia e Psicologia Clínica, Instituto Superior Miguel Torga.
- PAPPÁMIKAIL, L. (2010). Juventude(s), autonomia e Sociologia. In *Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP*, Vol. XX, 395-410.

- RAYMOND, M. T. (1999). Considerações acerca das perturbações do pensamento dos adolescentes. *Infância e Juventude*, 1, 9-112.
- REICHERT, C.B., e WAGNER, A. (2007). Autonomia na adolescência e sua relação com os estilos parentais. In *Psico*, 38 (3), 292-299.
- SANTOS, J. (1980). O segredo é a própria infância. In *Ensaaios Sobre Educação* II, VI, p. 313.
- SANTOS, J. (1983). O Falar das Letras. In *Ensaaios sobre Educação – II*. I, p. 114). Lisboa: Livros Horizonte [edição/reimpressão 1991].
- SCOTT, EL., BONNIE, R., STEINBERG, L. (2016). Young Adulthood as a Transitional Legal Category: Science, Social Change, and Justice Policy. In *Fordham Law Review* 85(2), 641-666.
- SINGLY, F. (2005). Las formas de terminar y de no terminar la juventud. In S. Gaviria (Ed.), *Autonomia de la juventud en Europa* (pp. 111-121). Madrid, INJUVE.
- THORNBERRY, T. P. e KROHN, M.D. (Eds.) (2003). *Taking Stock of Delinquency. An Overview of Findings from Contemporary Longitudinal Studies*. New York: Kluwer Academic/Plenum Publishers.
- TOMÁS, C., MALHEIRO, M., GONÇALVES, S., LUÍS, E., RODRIGUES, L. & COSTA, A. (2018). Oficina São José: Práticas que (De)Marcam: Autonomia, Participação e Transições das Crianças e Jovens na Oficina de S. José (Braga). In M. J. L. Carvalho e A. Salgueiro (Eds.) (2018), *Pensar o Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens* (pp. 153-172). Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- UE (2008). *Resolution on the Health and Well-Being of Young People*. Council and the Representatives of the Governments of the Member States, meeting within the Council of 20 November on the health and well-being of young people [Official Journal C 319 of 13.12.2008].
- UNICEF (2007). *Child poverty in perspective: An overview of child well-being in rich countries*. Florence: UNICEF.
- VELOSO, C. (2014). *Lares de Infância e Juventude: contributos para a autonomia*. Dissertação de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco. Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação de Viseu.